

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o licenciamento de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Saloá/PE, compreendendo os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualização permanente do sistema, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos procedimentos relacionados à gestão da folha de pagamento e dos recursos humanos do Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.

A administração da folha de pagamento exige elevado grau de precisão, confiabilidade e observância permanente da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e das normas aplicáveis aos servidores públicos municipais, sendo indispensável a utilização de sistema informatizado especializado para assegurar a correta execução desses procedimentos.

O software a ser contratado permitirá o gerenciamento completo das informações funcionais dos servidores, processamento mensal da folha de pagamento, cálculo automático de vencimentos, vantagens, descontos, férias, décimo terceiro salário, encargos sociais, emissão de relatórios gerenciais, geração dos arquivos obrigatórios aos órgãos de controle e fiscalização, integração com o Portal da Transparência, atendimento ao TCE/PE, bem como a emissão de arquivos exigidos pelos órgãos federais competentes.

Além disso, a solução contempla serviços de implantação, migração da base de dados, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico permanente, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, garantindo a continuidade dos serviços e o permanente atendimento às alterações da legislação.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa, proporcionando maior eficiência operacional, redução de falhas manuais, confiabilidade das informações, segurança dos dados e cumprimento tempestivo das obrigações legais e acessórias.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e garantir o correto processamento da folha de pagamento dos servidores municipais.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes.

Foram atendidas as exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a regular instrução do processo administrativo, contendo, entre outros documentos:

- **Documento de Formalização da Demanda – DFD;**
- **Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;**
- **Termo de Referência;**
- **Pesquisa de preços;**
- **Aviso de Contratação Direta;**
- **Proposta comercial da empresa participante;**
- **Documentação de habilitação;**
- **Demonstração da disponibilidade orçamentária;**
- **Parecer Jurídico;**
- **Demais documentos exigidos pela legislação aplicável.**

4. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado o Aviso de Contratação Direta, conferindo ampla publicidade ao procedimento e oportunizando a apresentação de propostas por eventuais interessados.

Encerrado o prazo estabelecido no aviso, verificou-se que apenas a empresa JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.517/0001-40, apresentou proposta para execução do objeto, não havendo manifestação de outras empresas interessadas.

A proposta apresentada foi analisada pela Administração, constatando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e sua plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigida para a contratação, demonstrando possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços objeto da contratação.

Assim, considerando que foi a única empresa participante do procedimento, que atendeu integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e apresentou proposta vantajosa para a Administração, resta devidamente justificada sua contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e da seleção da proposta apta ao atendimento do interesse público.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao licenciamento do software pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil



reais).

A vantajosidade da contratação foi demonstrada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando que o valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

Embora apenas uma empresa tenha apresentado proposta após a publicação do Aviso de Contratação Direta, a Administração verificou que o valor ofertado é compatível com os preços de mercado obtidos na fase de pesquisa de preços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0037.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0037.2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB OUTRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação direta atende aos pressupostos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Educação do Município de Saloá/PE.

Restaram demonstrados o interesse público, a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, a regularidade da empresa contratada, a existência de dotação orçamentária suficiente e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

Assim, considerando que foi dada publicidade ao procedimento mediante Aviso de Contratação Direta e que apenas uma empresa apresentou proposta válida, a contratação revela-se legal, legítima, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços essenciais relacionados à gestão da folha de pagamento e dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Saloá/PE, 09 de julho de 2026.

Fabiana Souto Luz
Secretária Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260917112915.pdf>
assinado por: idUser 607